

12 – TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Mário Alves de Oliveira - 53756 | Ipatinga

Do Presídio de Andrelândia, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Carlos Henrique Francisco - 788689 | Andrelândia

Do Presídio de Santos Dumont, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Diego Berg Clementino de Oliveira - 382323 | Santos Dumont

Do Presídio de Novo Cruzeiro, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Fábio Silva Alves - 320587 | Novo Cruzeiro

Do Presídio de Passos, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para realização de exame de dependência toxicológica:

Lucas Ramos Conceição - 478928 | Passos

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 03 de dezembro de 2019.

Paulo Ribeiro dos Santos Junior
Superintendente

02 1299816 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO- PAD N° 003/2017
O Presidente da Comissão designada pela PORTARIA/USCI-SESP/ PAD N° 003/2017, publicada no Diário Oficial em 24 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA durante oito dias consecutivos, pelo presente editorial, por se encontrar em local incerto e não sabido, RONIE CESAR MACHADO, MASP: 1.171.660-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias títulos, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 39155848, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar reló de testemunhas e apresentar defesa prévia para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.

Ronaldo Figueiredo Lira
MASP: 1.146.635-6

22 1296656 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/11/2019 - pág. 26)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Onde se lê:

"2) Mineração Futuro Eireli ME - Fazenda Campo Alegre - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Marias/MG - DNPM 830.819/2012 - PA/Nº 03532/2013/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...)"

Leia-se:

"2) Mineração Futuro Eireli ME - Fazenda Campo Alegre - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - DNPM 830.819/2012 - PA/Nº 03532/2013/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...)"

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

02 1299749 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Branco Supremo Mineração Ltda - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios; Lavra a céu aberto -rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG – PA/Nº 36257/2015/002/2019 - Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

02 1299350 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Laurentina Ferreira Bernardes / Fazenda Estrela Guia - Mat. 8.685.

- Horticultra (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura: Snata Juliania/MG. PA nº 04046/2007/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. USJ Açúcar e Álcool S.A./Fazenda Nossa Senhora da Penha - Mat. 9.492, 9.493, 7.832 - culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Canapóis/MG – PA nº 13171/2019/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Jorge Assamu Mori. / Fazenda Capão dos Porcos - Mat. 66 e 1.834. - Horticultra (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Nova Ponte/MG – PA nº 21807/2018/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

02 1299738 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitante (LAC1): Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) – Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto – Muriá/MG – PA/Nº 1296/2019/001/2019.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto –

Secretário Executivo do COPAM.

02 1299468 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audacia-e-naSuperintendencia-Regional-do-Meio-Ambiente-Norte-de-Minas-SUPRAM-NM>, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

1) (LAC2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * SADA Bio Energia e Agricultura Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linhas de transmissão de energia elétrica, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, pontos de abastecimento de combustíveis, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. – Presidente Olegário/MG. – PA nº 013595/2010/001/2019. Motivo: Inviabilidade técnica. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 29/11/2019, pag.10).

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

02 1299739 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audacia-e-naSuperintendencia-Regional-do-Meio-Ambiente-Norte-de-Minas-SUPRAM-NM>, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

1) (LAC2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * SADA Bio Energia e Agricultura Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linhas de transmissão de energia elétrica, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, pontos de abastecimento de combustíveis, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. – Presidente Olegário/MG. – PA nº 013595/2010/001/2019. Motivo: Inviabilidade técnica. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 29/11/2019, pag.10).

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

02 1299739 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas:

1) Município de Alvorada de Minas – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário – Alvorada de Minas/MG. PA nº 2246/2013/002/2019.

2) Mineração Morro do Ouro Ltda. – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Presidente Kubitschek/MG. PA nº 1553/2003/005/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

02 1299746 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. TRR Transportador Revendedor Retalhista Valadarez Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Governador Valadarez/MG – Protocolo nº 9305899/2019.

2. Laticínios Lactocenter Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Mutum/MG – Protocolo nº 920627/2019.

3. Posto de Combustível Alvarenga Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Governador Valadarez/MG – Protocolo nº 9305899/2019.

4. José Martins de Souza Filho Eireli / Martins Distribuidora - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Governador Valadarez/MG – Protocolo nº 92756649/2019.

5. João Pio dos Santos 02850256609 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Peçanha/MG – Protocolo nº 93092693/2019.

6. Auto Posto P. R Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Manhuaçu/MG – Protocolo: 92518717/2019.

7. Perim Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Governador Valadarez/MG – Protocolo nº 92524562/2019.

8. Cooperativa Mista Regional dos Aimorés Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Nanuque/MG – Protocolo nº 92723316/2019.

9. Fuel Logística e Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Governador Valadarez/MG – Protocolo nº 92759549/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento:

1. CGS Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Ipatinga/MG – Protocolo nº 92002465/2019. Motivo: DAE Incorreto.

2. Laticínios São Roque Ltda. EPP - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Mutum/MG – Protocolo nº 9267016/2019. Motivo: DAE Incorreto.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1. Perim Transporte Ltda. ME – Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 – Governador Valadarez/MG – PA/Nº 11849/2005/003/2015. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

02 1299892 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: Residencial Lagoon Ville I – Visconde do Rio Branco/MG – PA nº 00856/2011/004/2015 – Classe 3.

(a) Leonardo Sorbiny Schuchter - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM ZONA DA MATA.

02 1299403 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Pedro Borges de Oliveira ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Guarda-Mor/MG. Processo: 26366/2012/002/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas: